



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Munical pmcb
Em 19 / 12 / 2025
Matrícula de Servidor: 10503
Flávio Góes
Assinatura

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO ADICIONAL E REVOGA OS DECRETOS ANTERIORMENTE EXPEDIDOS QUE LHES DERAM ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa, financeira e operacional no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em proceder à revisão das comissões designadas a servidores, especialmente aquelas que acarretam pagamento de remuneração adicional;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das estruturas internas e de alinhamento com as prioridades governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam destituídas, a partir de **01 de janeiro de 2026**, todas as comissões exercidas por servidores municipais que resultem em remuneração adicional, constituídas por meio de decretos anteriormente expedidas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas todos os decretos concessivos de designações, nomeações ou constituições de comissões que tenham atribuído aos servidores participação remunerada em órgãos, grupos de trabalho, comissões permanentes ou temporárias.



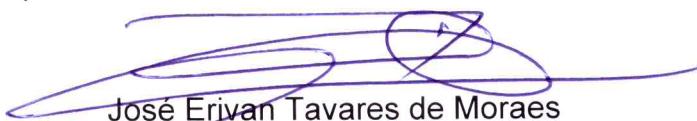
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para o imediato cumprimento deste Decreto, bem como atualizar os assentamentos funcionais dos servidores atingidos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025